



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE SETE LAGOAS**

### **CHAMADA INTERNA Nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA SOBRE PAREDES LOCALIZADAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS DE SETE LAGOAS**

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no uso de suas atribuições, e em conjunto com a Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas (CACSL), torna pública a toda comunidade acadêmica a abertura da Chamada Interna de **Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para elaboração de projeto e posterior execução de pintura artística sobre paredes localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de Sete Lagoas**, conforme estabelecido a seguir.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Podem participar da presente seleção estudantes regularmente matriculados e frequentes de qualquer período dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UFSJ.
- 2.2. A atuação do estudante é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.
- 2.3. A CACSL cederá os materiais descritos no item 3.2. a serem empregados na pintura da parede.
- 2.4. As despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e/ou qualquer outra advinda da execução dos trabalhos de pintura artística correrão por conta do candidato selecionado.
- 2.5. O participante cede gratuitamente o direito do uso de imagem e arte para divulgações futuras a critério da UFSJ.
- 2.6. A inscrição do interessado para participação e execução do objeto descrito no item 1.1. implica na prévia e integral concordância das normas constantes na



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

presente chamada interna.

- 2.7. Durante a execução da pintura, serão observadas as medidas previstas no Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a pandemia de COVID-19.

### 3. DO PROJETO

- 3.1. Os projetos submetidos a esta seleção poderão ser realizados seguindo diferentes técnicas, linguagem ou estilo artístico, desde que possam ser reproduzidos por meio de pintura, tendo como suporte uma parede.

- 3.2. Serão cedidos pela Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas os seguintes materiais a serem empregados na pintura das paredes:

- a) Tintas;
- b) Corantes;
- c) Fita adesiva;
- d) Lixa;
- e) Máscara;
- f) Álcool em gel.

- 3.2.1. Além dos materiais listados no item 3.2., a título de empréstimo durante o período de execução dos trabalhos de pintura artística, a CACSL/UFSJ permitirá a utilização dos seguintes materiais pertencentes ao Campus de Sete Lagoas: escada, trinchas e pincéis.

- 3.3. Os projetos deverão estar relacionados à missão institucional da UFSJ, aos cursos ofertados pelo Campus de Sete Lagoas (CSL) e se referirem aos seguintes temas:

- a) Leitura;
- b) Educação;
- c) Inovação;
- d) Sustentabilidade;
- e) Natureza.

- 3.3.1. Os projetos não podem apresentar conteúdos que apresentem discriminação/ofensa a sexo, raça, gênero, trabalho, convicções políticas e religiosas e a qualquer tema que atente contra os direitos humanos.

- 3.4. As paredes disponibilizadas estão localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de Sete Lagoas, encontram-se niveladas, com acabamento em fundo



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

branco e apresentam as seguintes dimensões descritas em metros, conforme imagens disponíveis no Anexo IV:

- 3.4.1. Parede 1: (L) 2,10m x (A) 1,60m.
- 3.4.2. Parede 2: (L) 3,20m x (A) 2,40m.
- 3.4.3. Parede 3: (L) 3,00m x (A) 2,30m.
- 3.4.4. Parede 4: (L) 2,00m x (A) 1,50m.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [cacsl@ufsj.edu.br](mailto:cacsl@ufsj.edu.br), solicitada no período estabelecido no cronograma desta chamada interna.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos em formato digital:
  - 4.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
  - 4.2.2. Até 5 imagens de obras de sua autoria;
  - 4.2.3. Esboço das 04 pinturas artísticas das obras que se pretende realizar (01 esboço para cada espaço);
  - 4.2.4. Declaração assinada de autoria e propriedade da obra inscrita (Anexo II);
  - 4.2.5. Declaração assinada de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela UFSJ (Anexo III);
  - 4.2.6. Metodologia para execução do projeto;
  - 4.2.7. Cronograma de execução;
  - 4.2.8. Lista de materiais que serão utilizados, conforme os descritos no item 3.2..
- 4.3. Para fins desta seleção, conforme item 4.2.2., deve-se apresentar, no mínimo, 1 (um) trabalho produzido sobre paredes, sem o qual a inscrição será considerada inválida.
- 4.4. O inscrito será responsável pela veracidade das informações pessoais e atualizadas constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 4.5. Será considerada apenas 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, será considerada a última inscrição realizada, sendo as demais inscrições canceladas.
- 4.6. As inscrições serão gratuitas.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas nesta



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Chamada Interna.

- 4.8. A PROEX e a CACSL não se responsabilizam por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para escolha dos estudantes voluntários, serão adotados os critérios de avaliação e pontuações estabelecidos no item 5.1.1.

5.1.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuações:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Viabilidade técnica do projeto	0 a 10
Inovação e criatividade dentro da proposta	0 a 10
Qualidade técnica do projeto	0 a 10
Composição final do projeto	0 a 10

- 5.2. As inscrições submetidas a esta chamada interna serão avaliadas por representantes da Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas e da Biblioteca do Campus Sete Lagoas, que comporão a equipe julgadora dos projetos.
- 5.3. A classificação ocorrerá pela obtenção da média aritmética simples das notas atribuídas aos projetos por cada integrante da equipe julgadora, considerando-se os critérios estabelecidos no subitem 5.1.1.
- 5.4. Serão considerados aprovados os projetos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.3. e que obtenham como nota final a média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se as notas atribuídas segundo o disposto no item 5.3.
- 5.5. Os projetos aprovados, conforme exposto no item 5.4., serão classificados em ordem crescente de nota final, estabelecendo-se, em sequência, um cadastro de reserva.
- 5.6. O projeto classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a qualquer tempo dentro do prazo de vigência previsto no item 9. desta chamada interna.
- 5.7. Os candidatos cujos projetos compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. poderão ser convocados, dentro do prazo de vigência previsto no



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

item 9. desta chamada interna, quando da ocorrência de desistência ou do que se encontra previsto no subitem 7.2.4. para execução do objeto.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final com os classificados será divulgado no site da UFSJ (Campus Sete Lagoas), conforme disposto no cronograma desta chamada interna.
- 6.2. Em caso de desistência do candidato aprovado em primeiro lugar após a divulgação do resultado, o mesmo deverá comunicar oficialmente à CACSL pelo e-mail [cacsl@ufsj.edu.br](mailto:cacsl@ufsj.edu.br), em até 5 (cinco) dias após a publicação, cabendo à CACSL convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação do cadastro reserva.
- 6.3. Não caberá recurso sobre o resultado final.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O projeto selecionado deverá ser executado pelo candidato selecionado, conforme projeto apresentado no processo de inscrição, dentro do prazo definido na presente chamada interna.
- 7.2. A execução das pinturas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, em dias e horários previamente acordados, respeitando o cronograma apresentado no processo de inscrição.
  - 7.2.1. Existindo situação que implique no atraso da entrega das pinturas, o candidato selecionado deverá apresentar formalmente à CACSL pedido justificado para a prorrogação de prazo.
  - 7.2.2. Em caso de aprovação do pedido, será elaborado novo cronograma pela CACSL, em conjunto com o candidato selecionado.
  - 7.2.3. O prazo máximo para a prorrogação será de até 30 (trinta) dias úteis para finalização das pinturas artísticas.
  - 7.2.4. Caso o trabalho não seja finalizado dentro do prazo definido no subitem 7.2.3., o candidato selecionado será desclassificado, cabendo a convocação do trabalho selecionado na ordem seguinte do cadastro reserva.
- 7.3. Os trabalhos realizados devem ter alto grau de semelhança com esboço classificado na seleção, sendo aceitos pequenos desvios na cor e na forma, por serem entendidos pela diferença entre o projeto e a realização.
- 7.4. As pinturas artísticas realizadas ocuparão as paredes indicadas no item 3.4. pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, período em que esta deve manter a



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

qualidade original. Após este prazo, as paredes onde se encontram as pinturas poderão receber novas intervenções, sempre de acordo com as necessidades da UFSJ/Campus de Sete Lagoas.

7.5. Após a finalização dos trabalhos, e em caso de anuência do artista, a CACSL/UFSJ poderá tomar providências destinadas à proteção dos trabalhos artísticos, incluindo a aplicação de produtos indicados para esta finalidade.

7.6. Os materiais necessários à execução dos trabalhos de pintura artística que não estiverem listados no item 3.2. correrão por conta do candidato selecionado.

## 8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. Ao final da execução das pinturas artísticas, será concedido certificado de 20 horas ao candidato selecionado.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de validade desta chamada interna será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado.

9.2. A CACSL reserva o direito de convocar o candidato selecionado a qualquer tempo dentro do prazo de vigência previsto no item 9.1.

## 10. CRONOGRAMA

Data de publicação da chamada interna	11/02/2022
Período de inscrições	11/02/2022 a 16/02/2022
Período de avaliação	17/02/2022
Divulgação do resultado	18/02/2022
Período para execução do projeto	Até 30 dias úteis após a divulgação do resultado

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou de exigência



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 11.2. O não cumprimento de qualquer item desta chamada interna implica na exclusão do participante.
- 11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no período de vigência desta chamada interna pelo e-mail: [cacsl@ufsj.edu.br](mailto:cacsl@ufsj.edu.br).
- 11.4. Os casos omissos serão deliberados pela CACSL e pela PROEX.
- 11.5. Esta chamada interna entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 11 de fevereiro de 2022.

**Francisco Ângelo Brinati**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

**Vanessa Cássia Silva Fonseca**

Coordenadora Administrativa do Campus de Sete Lagoas - CACSL

**Ana Lúcia da Silva Araújo**

Bibliotecária do Campus Sete Lagoas



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Anexo I

### Ficha de inscrição Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

<b>Nome do projeto:</b>	
<b>Dados do estudante responsável pelo projeto:</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula UFJS:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável pela proposta:

Assinatura:





Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Anexo II

### Declaração assinada de autoria e propriedade do projeto inscrito

#### Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, ao efetivar minha inscrição na Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para elaboração de projeto e posterior execução de pinturas artísticas sobre paredes localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de Sete Lagoas, declaro ter pleno conhecimento das orientações e assumo total responsabilidade pela autoria e originalidade da obra por mim apresentada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

### Anexo III

## Declaração de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela UFSJ

### Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo os  
direitos autorais conexos e de imagem do projeto \_\_\_\_\_,  
e que autorizo sua veiculação, sem ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de  
divulgação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), em qualquer tempo,  
conforme os termos da Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura



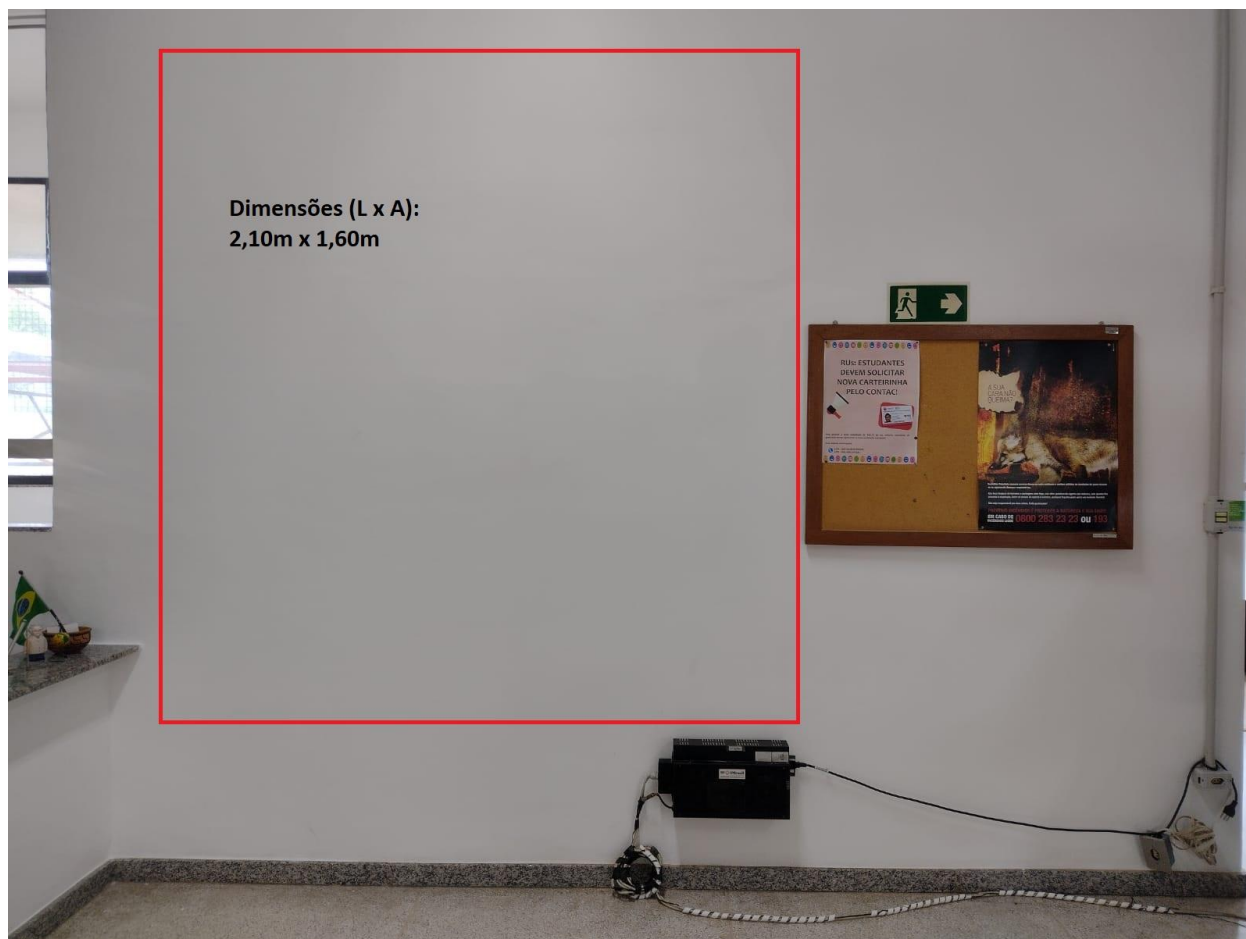
Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## ANEXO IV

**Parede 1: (L) 2,10m x (A) 1,60m:**





Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## Parede 2: (L) 3,20m x (A) 2,40m:





Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

### **Parede 3: (L) 3,00m x (A) 2,30m:**





Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

### Parede 4: (L) 2,00m x (A) 1,50m:

